



XXIV Congresso Nacional do Partido Socialista

Moção Sectorial

Pelo Poder Local, Pelas Freguesias

O Poder Local democrático é indubitavelmente uma conquista de Abril.

Desde o primeiro dia, as autarquias locais demonstraram uma elevada capacidade de consolidação, emancipação enquanto entidades autónomas e de visão para o progresso, constituindo um fator de confiança entre os cidadãos e o Estado e, acima de tudo, um elemento de harmonia na base organizacional do país.

No poder local, a democracia não consiste apenas num conceito abstrato que rege o espírito daqueles que exercem funções políticas, mas materializa-se diariamente com a **participação ativa** dos cidadãos, fazendo destes verdadeiros atores de mudança e, coletivamente, comunidades com carácter agregador e inclusivo.

Tais valores não estão circunscritos e restritos aos órgãos autárquicos.

Também o Partido Socialista vivencia, através dos seus eleitos, a aproximação necessária que confere ao partido as características agregadoras e pluralistas que conhecemos, mas também a singularidade de ser o PS o partido que melhor representa as idiossincrasias das várias regiões do território nacional, sendo os seus autarcas verdadeiros

embaixadores e o elo de ligação com o poder central, mas também uma forma de formação de quadros políticos.

Nos últimos anos, pela mão do PS, o país tem assistido a uma verdadeira **transformação** das características funcionais das autarquias com a confiança conferida através de novas competências e de recursos nas mais diversas áreas, apostando, assim, o país, nestas estruturas administrativas para melhor exercer, e com maior proximidade, a gestão dos seus equipamentos e serviços e de algumas funções sociais.

Tal opção política, condizente com os princípios basilares do PS, tem de ser igualmente acompanhada de outras decisões que **valorizem** o papel das autarquias e dos seus autarcas, mas que sobretudo reconheçam a sua autonomia e preponderância nas várias realidades sociais espalhadas pelo país, preservando as raízes e história que muitas vezes estas instituições representam em determinados contextos locais.

Foi igualmente pelas mãos do governo do Partido Socialista que, em 2021, foi criada a *Lei-Quadro n.º 39/2021* que possibilita a correção, em alguns casos, da reforma administrativa de 2013, esta que, de forma unilateral e desrespeitando os mais elementares princípios que regem o poder local, extinguiu, sem critério, milhares de Freguesias. Esta Lei não se trata, portanto, de um regressar igualmente irracional e precipitado à realidade pré-existente, mas antes um processo criterioso e democrático de **auscultação** dos vários órgãos municipais de modo a aferir a necessidade de corrigir erros grosseiramente cometidos.

Aliás, para que haja uma coerência na vertente político-administrativa, não é compatível a descentralização de mais competências se em alguns casos essas mesmas Freguesias não possuem coesão, a proximidade e a aceitação das suas populações. Ao fazê-lo, desvirtua-se o carácter inicial e não se potencializam as virtudes que resultam do facto de serem entidades próximas e ágeis.

Esta reivindicação conta com a participação de milhares de autarcas do PS por todo o país, mobilizando igualmente milhares de cidadãos interessados, cabendo, neste momento, à Assembleia da República analisar os pedidos de desagregação submetidos, numa competência exclusiva conferida pela Constituição.

Face ao exposto, os militantes subscritores consideram que:

Pelo carácter e importância do tema em muitos pontos do país e em muitas estruturas do partido, o PS tem que, uma vez mais, liderar este processo, sendo que, para o efeito, no presente ano, no início da legislatura, deve encetar os esforços necessários para concluir a análise e aprovação dos pedidos de desagregação nos casos em que os órgãos locais manifestaram de forma expressiva essa intenção, para que o novo quadro administrativo vigore no ato eleitoral autárquico de 2025.

O correto e saudável funcionamento das instituições passa também pela sua capacidade de ser um espelho das vontades das populações, derivando daí a sua legitimidade e a verdadeira essência da democracia representativa.

Este é um valor fulcral para o Partido Socialista.

Subscritores

- | | |
|--------------------------|---|
| 1. Paulo Ferreira | <i>Sintra</i> |
| 2. Sérgio Sousa Pinto | <i>Sintra</i> |
| 3. Maria da Luz Rosinha | <i>Vila Franca de Xira</i> |
| 4. Carlos Zorrinho | <i>Évora</i> |
| 5. Jorge Veloso | <i>Presidente da ANAFRE</i> |
| 6. Carlos Vieira | <i>Sintra</i> |
| 7. Céu Ribeiro | <i>Sintra</i> |
| 8. Paulo Marques | <i>Sintra</i> |
| 9. André Abraão | <i>Presidente da Federação da JS de Vila Real</i> |
| 10. Cristina Mesquita | <i>Agualva-Cacém</i> |
| 11. Rui Maximiano | <i>Sintra</i> |
| 12. Nuno Martins | <i>Barcelos</i> |
| 13. Hugo Teixeira | <i>Presidente da Federação da JS de Braga</i> |
| 14. Paulo Adrego | <i>Agualva-Cacém</i> |
| 15. Luís Calaim | <i>Ambiente e Território</i> |

16.	Hugo Xambre Pereira	<i>Lisboa Oriental</i>
17.	Carla Madeira	<i>Águas Livres</i>
18.	Mário Moura Santos	<i>Casal de Cambra</i>
19.	Helena Cardoso	<i>Agualva-Cacém</i>
20.	António Laires	<i>Rio de Mouro</i>
21.	Carlos Ramos	<i>Algueirão-Mem Martins</i>
22.	Vasco Branco	<i>Santa Maria da Feira</i>
23.	Eduardo Quinta Nova	<i>Agualva-Cacém</i>
24.	Rui Pereira	<i>Sintra</i>
25.	Edite Estrela	<i>Olivais/Parque das Nações</i>